



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN  
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA(DFD)

### Informações do Requisitante

**Órgão / Entidade:** Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes / RN

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: 84 3394-0312

E-mail: pmfrutosogomes@gmail.com

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **medicamentos injetáveis**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN, abrangendo o Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade, a UBS José Ginaldo Bezerra e as demais unidades de saúde localizadas na zona rural do município, visando assegurar o abastecimento regular dos estoques e a continuidade da assistência à saúde prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

### Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de **fornecimento contínuo, regular e adequado de medicamentos injetáveis** para utilização no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade, na UBS José Ginaldo Bezerra e nas demais unidades de saúde localizadas na zona rural do município de Frutuoso Gomes/RN.

A aquisição mostra-se necessária em razão da demanda contínua por medicamentos utilizados nos atendimentos e procedimentos realizados pela rede municipal de saúde, inclusive em situações de urgência e emergência, bem como nos demais tratamentos e condutas assistenciais que necessitem da administração de medicamentos por via injetável.

A disponibilidade desses medicamentos é indispensável ao adequado funcionamento dos serviços de saúde, considerando a necessidade de manutenção de estoques compatíveis com o consumo e com as demandas apresentadas pelas unidades integrantes da rede municipal.

Nesse contexto, a contratação busca **prevenir situações de desabastecimento, reduzir o risco de interrupção ou atraso de tratamentos e assegurar a continuidade dos serviços de assistência à saúde**, proporcionando condições adequadas para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se compatível com a natureza da demanda, considerando que o consumo dos medicamentos ocorre de forma contínua e pode variar ao longo do período, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva Ata de Registro de Preços.

## 2. ESTIMATIVA E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Quantidade a ser Contratada

O quantitativo estimado para a presente contratação compreende **78 (setenta e oito) itens de medicamentos e soluções injetáveis**, contemplando diferentes princípios ativos, apresentações, concentrações e volumes, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN.

A definição dos quantitativos considerou as necessidades de abastecimento do Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade, da UBS José Ginaldo Bezerra e das demais unidades de saúde localizadas na zona rural do município, buscando manter níveis adequados de estoque para atendimento da demanda assistencial e reduzir o risco de desabastecimento dos serviços de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN  
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

As especificações detalhadas dos medicamentos, respectivas apresentações, concentrações, unidades de fornecimento e quantitativos encontram-se discriminadas no **Estudo Técnico Preliminar – ETP** e no **Termo de Referência – TR**, que integrarão o processo de contratação.

## 2.2. Estimativa do Valor da Contratação

**Estimativa do valor global: R\$ 636.620,00 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais).**

A estimativa do valor da contratação será obtida mediante **pesquisa de preços**, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis à formação de preços para contratações públicas.

Para composição dos preços estimados, serão consideradas fontes compatíveis com a natureza do objeto, incluindo, quando disponíveis e pertinentes, dados do **Banco de Preços em Saúde (BPS)**, contratações similares realizadas pela Administração Pública e pesquisas diretas junto a fornecedores do ramo de medicamentos e produtos hospitalares.

A pesquisa deverá considerar as especificações dos medicamentos, apresentações, concentrações, unidades de fornecimento, quantitativos e demais condições comerciais pertinentes a cada item, buscando estabelecer valores estimados compatíveis com os preços praticados no mercado.

A memória de cálculo, os preços coletados, as fontes consultadas e a metodologia utilizada para a formação dos preços estimados deverão ser devidamente documentados e juntados aos autos do processo de contratação.

## 2.3. Indicação da Data Pretendida para a Conclusão da Contratação

**Data pretendida: [PREENCHER].**

A conclusão da contratação deverá ocorrer em prazo compatível com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e com a necessidade de manutenção do abastecimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde, considerando a demanda contínua por medicamentos injetáveis e a necessidade de evitar situações de desabastecimento que possam comprometer a continuidade dos atendimentos e tratamentos realizados pelo Município.

## 2.4. Condições de Execução e Vigência

**Há prazo específico para a entrega ou execução?**

☒ (X) SIM      ☐ ( ) NÃO

**Justificativa:** O fornecimento dos medicamentos será realizado de forma **parcelada**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cada entrega deverá ser realizada no prazo de **até 7 (sete) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela empresa contratada, observadas as especificações, quantidades, condições e local de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

O fornecimento parcelado justifica-se pela necessidade de manter a regularidade do abastecimento das unidades de saúde, possibilitando melhor planejamento e controle dos estoques, adequação das aquisições ao consumo efetivamente verificado e redução do risco de vencimento, perdas e desabastecimento de medicamentos.

**Há contrato ou Ata de Registro de Preços vigente para o mesmo objeto?**

☐ ( ) SIM      ☒ (X) NÃO

A contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços**, considerando a natureza recorrente da demanda, a necessidade de fornecimento parcelado e a possibilidade de variação do consumo dos medicamentos ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da regulamentação aplicável, especialmente quanto à sua vigência, condições de fornecimento, controle dos preços registrados, utilização dos quantitativos e demais obrigações pertinentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN  
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

### 3. ESTIMATIVA E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

**a. Quantidade a ser Contratada**

- O quantitativo estimado para a presente contratação compreende 78 (setenta e oito) itens de medicamentos e soluções injetáveis, contemplando diferentes princípios ativos, apresentações, concentrações e volumes, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN.
- A definição dos quantitativos considerou as necessidades de abastecimento do Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade, da UBS José Ginaldo Bezerra e das unidades de saúde localizadas na zona rural do município, visando assegurar estoque suficiente para atendimento da demanda da população e evitar o desabastecimento dos serviços de saúde.
- As especificações detalhadas, apresentações, unidades de fornecimento e respectivas quantidades de cada item encontram-se consolidadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e reproduzidas no Termo de Referência (TR), que integram o processo de contratação.

**b. Estimativa do Valor da Contratação**

- **Estimativa do Valor Global: R\$ 636.620,00 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais).**
- Metodologia de Estimativa: A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, quando aplicável, os procedimentos regulamentares pertinentes à pesquisa de preços.
- Para a composição dos preços estimados, foram consideradas fontes compatíveis com a natureza do objeto, especialmente informações disponíveis no Banco de Preços em Saúde (BPS) Painel de Preços da Saúde, contratações similares realizadas pela Administração Pública e, quando utilizadas, pesquisas diretas junto a fornecedores do ramo de medicamentos e produtos hospitalares.
- A pesquisa considerou as especificações, apresentações, concentrações, unidades de fornecimento, quantidades e demais condições comerciais pertinentes aos itens, buscando assegurar que os valores estimados sejam compatíveis com os preços praticados no mercado e sirvam de parâmetro adequado para a contratação.
- A memória de cálculo, os preços coletados, as fontes consultadas e a metodologia utilizada para obtenção dos preços estimados deverão permanecer devidamente documentados e juntados aos autos do processo de contratação.

**c. Indicação da Data Pretendida para a Conclusão da Contratação**

- Data Pretendida: **[ATUALIZAR A DATA]**.
- A conclusão da contratação deverá ocorrer em prazo compatível com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e com a necessidade de manutenção do abastecimento das unidades de saúde, de modo a assegurar a disponibilidade dos medicamentos e evitar o risco de desabastecimento ou interrupção dos atendimentos e tratamentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

**d. Condições de Execução e Vigência**

- **Há prazo específico para a entrega ou execução?**  
**(X) SIM      ( ) NÃO**
- Justificativa: O fornecimento dos medicamentos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.
- Cada entrega deverá ser realizada no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contado do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA JOSÉ CARLOS, 96 - CEP 59890-000 – CENTRO, FRUTUOSO GOMES/RN  
CNPJ: 11.313.547/0001-63 Telefone- 3394-0317

recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela empresa contratada, observadas as condições, especificações, quantidades e locais de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

- O fornecimento parcelado justifica-se pela necessidade de assegurar a regularidade do abastecimento das unidades de saúde, permitindo melhor planejamento e controle dos estoques e reduzindo o risco de desabastecimento, vencimento e perdas de medicamentos.
- **Há contrato ou Ata de Registro de Preços vigente para o mesmo objeto?**  
( ) SIM (X) NÃO
- A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de fornecimento parcelado e a demanda recorrente dos medicamentos pelas unidades integrantes da rede municipal de saúde.
- A Ata de Registro de Preços deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à sua vigência, condições de fornecimento, controle dos preços registrados e demais obrigações aplicáveis.

**4. Indicação do(s) integrante(s) administrativo(s) responsável(eis) pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**

| Nome                      | Matrícula | Secretaria/Setor              |
|---------------------------|-----------|-------------------------------|
| Maria Elineuza de Queiroz | 140302-8  | Secretária Municipal de Saúde |

**Responsável:** Maria Elineuza de Queiroz

**Cargo:** Secretária Municipal de Saúde

**5. Indicação do responsável pela fiscalização**

| Nome / Cargo e Função                           | Secretaria/Setor     |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| Paula Alexsandra de Andrade – Chefe de Gabinete | Gabinete do Prefeito |

A servidora acima indicada será responsável pela fiscalização do futuro contrato, observadas as formalidades de designação previstas para o acompanhamento e fiscalização da contratação.

Frutuoso Gomes/RN, 16 de setembro de 2026.

---

**Maria Elineuza de Queiroz**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**CPF: 054.656.014-85**